



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Bagé  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



**MEMORANDO GABINETE: 0173/2025**

Bagé, 25 de abril de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana  
Para: Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos  
Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretária,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, apresentamos a justificativa para a modificação da referida ordem em favor do contratado **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 83.413.591/0003-18, fornecedor de folha A4.

A solicitação de alteração se baseia na necessidade de efetuar o pagamento do **EMPENHO 12596/2024**, conforme o disposto no inciso V do artigo e lei mencionados, bem como no artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal 86/2025 com o objetivo de manter as atividades administrativas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Em conformidade com a legislação vigente, esta justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância, com base no interesse público e na continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração Municipal.

Atenciosamente

Gilson Antônio Machado

**Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana**